

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Classificação, Rotulagem e Embalagem de Substâncias e Misturas

Decreto-Lei n.º 88/2015 – D. R. n.º 103/2015, Série I de 2015-05-28

Transpõe a [Diretiva n.º 2014/27/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, que altera as Diretivas n.ºs [92/58/CEE](#), [92/85/CEE](#), [94/33/CE](#), [98/24/CE](#) do Conselho e a [Diretiva n.º 2004/37/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de as adaptar ao [Regulamento \(CE\) n.º 1272/2008](#), relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

O presente decreto-lei:

➤ Altera:

- O decreto-lei que estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho
- A lei que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho
- O decreto-lei que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho
- O decreto-lei que regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho

➤ Transpõe a diretiva que regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.

O diploma entra em vigor no dia 1 de junho de 2015.

Apoio ao Empreendedorismo

Portaria n.º 157/2015 – D.R. n.º 103/2015, Série I de 2015-05-28

Aprova a medida de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (ATCP), no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo.

O ATCP tem como objetivos, nomeadamente:

- a) Promover o empreendedorismo, a criação de empresas e o autoemprego;

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

- b) Apoiar a criação de pequenos projetos de investimento enquadrados por iniciativas de apoio ao empreendedorismo e à criação de novos empregos, nomeadamente na estruturação do projeto, mitigação de riscos do negócio, angariação de fontes de financiamento, e na sustentabilidade, desenvolvimento e consolidação dos projetos;
- c) Proporcionar o desenvolvimento de competências em empreendedorismo;
- d) Acompanhar e apoiar a consolidação dos projetos na fase inicial da respetiva implementação.

Podem beneficiar do ATCP os **promotores e as respetivas empresas**, no âmbito de medidas e programas de apoio ao empreendedorismo que sejam executados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), isoladamente ou em articulação com outros organismos e que tenham como destinatários os desempregados inscritos no IEFP, ou outros públicos com especiais dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

O ATCP é assegurado por uma rede de entidades prestadoras de apoio técnico (EPAT), composta por entidades privadas sem fins lucrativos ou autarquias locais que disponham de serviços de apoio ao empreendedorismo, para o efeito credenciadas.

O apoio financeiro a prestar às EPAT, varia de acordo com a modalidade de apoio técnico.

Apenas são apoiadas financeiramente as ações de apoio técnico referentes a projetos que venham a ser objeto de financiamento.

Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético

Portaria n.º 157-B/2015 – D.R. n.º 103/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-05-28

Define os parâmetros e valores para apuramento da taxa de desconto a aplicar na contribuição extraordinária sobre o setor energético tendo em conta a duração dos contratos, as quantidades contratadas e o preço estimado do gás natural.

Esta contribuição extraordinária incide sobre as pessoas singulares ou coletivas que integram o setor energético nacional.

Sistema de Gestão de Resíduos

Portaria n.º 158/2015 – D.R. n.º 104/2015, Série I de 2015-05-29

Primeira alteração à **Portaria n.º 29-B/98**, de 15 de janeiro, que estabelece as regras de funcionamento dos sistemas de consignação aplicáveis às embalagens reutilizáveis e às não reutilizáveis, bem como as do sistema integrado aplicável apenas às embalagens não reutilizáveis.

Introduz alterações no sistema de gestão dos resíduos.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Abastecimento de Água e Saneamento

- [Decreto-Lei n.º 92/2015 – D.R. n.º 104/2015, Série I de 2015-05-29](#)
Cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal
- [Decreto-Lei n.º 93/2015 – D.R. n.º 104/2015, Série I de 2015-05-29](#)
Cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal
- [Decreto-Lei n.º 94/2015 – D.R. n.º 104/2015, Série I de 2015-05-29](#)
Cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo

Estes diplomas, para além da criação destes sistemas, constituem ainda, respetivamente, a sociedade Águas do Centro Litoral, S. A., a sociedade Águas do Norte, S. A. e a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., sendo-lhes atribuída, respetivamente, a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento, do Centro Litoral de Portugal, do Norte de Portugal e de Lisboa e Vale do Tejo, e que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo.

Região Autónoma dos Açores

Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação

[Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/A – D.R. n.º 103/2015, Série I de 2015-05-28](#)

Terceira alteração ao [Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2014/A](#), de 22 de setembro, que regulamenta o Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação.

De acordo com a presente alteração, os projetos de investimento superiores a € 15.000.000,00 (quinze milhões de euros) e inferiores a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros) podem beneficiar de um apoio financeiro, sob a forma de incentivo não reembolsável, de 45 % dos custos elegíveis, desde que sejam criados pelo menos cem postos de trabalho, os quais se devem manter afetos ao projeto de investimento por um período mínimo de cinco anos.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Pauta Aduaneira Comum

Regulamento (UE) 2015/802 do Conselho, de 19 de maio de 2015, que suspende os direitos autónomos da pauta aduaneira comum aplicáveis às importações de certos óleos pesados e produtos similares. **(JO L 128 de 23-05-2015)**

Nomenclatura Combinada / Classificação de determinadas mercadorias

- **Regulamento de Execução (UE) 2015/803 da Comissão**, de 19 de maio de 2015
- **Regulamento de Execução (UE) 2015/804 da Comissão**, de 19 de maio de 2015
- **Regulamento de Execução (UE) 2015/805 da Comissão**, de 19 de maio de 2015

(JO L 128 de 23-05-2015)

Marca de Confiança “UE”/Serviços de Confiança Qualificados

Regulamento de Execução (UE) 2015/806 da Comissão, de 22 de maio de 2015

Estabelece especificações relativas à forma da marca de confiança «UE» para serviços de confiança qualificados. **(JO L 128 de 23-05-2015)**

DAE
29.05.2015

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>